



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 081/2024

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA.**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA. - CNPJ nº 03.607.650/0001-98**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel que trata o *caput* é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 48-1/2/C com área de 8.914,44m², situado na Gleba Fazenda Gaúcha, de propriedade do Município - Objeto da Matrícula nº 36.479 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres Edis desta Casa tem por objetivo obter a autorização necessária para o Município alienar imóvel de sua propriedade, por meio do **PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002**, após conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

O lote em questão pertence ao patrimônio público e, atualmente, não pode ser utilizado para construção devido à existência de torres de alta tensão da Copel, que proíbem qualquer tipo de edificação no local. Tal restrição limita severamente a utilidade do lote para o Município, tornando-o ocioso e sujeito a invasões e ao crescimento desordenado de vegetação.

A empresa solicitante, **RANCHO DA PEDRA CRIATÓRIO DE ANIMAIS LTDA. - CNPJ nº 03.607.650/0001-98**, propõe uma solução viável para a utilização do referido espaço. Com sede no Município desde 27/12/1999, a empresa pretende usar o terreno para a criação e acolhimento de cães abandonados, oferecendo-lhes um espaço adequado para movimentação e bem-estar. Além disso, a empresa realizará a limpeza geral do local, eliminará o matagal existente, cercará a área e garantirá um ambiente seguro e livre de invasões.

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 48-1/2/C com área de 8.914,44m², situado na na Gleba Fazenda Gaúcha, de propriedade do Município. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anuais, com a expansão no segmento comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 08 de julho de 2024, emitiu **parecer favorável** por se tratar de uma iniciativa importante para o Município.

O Executivo entende, após avaliação e aprovação dos órgãos competentes, que a pretensão da empresa pode ser atendida, pois está alinhada com o interesse público, uma vez que se trata de uma atividade que promove o desenvolvimento econômico e social da região.



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

Isto posto, a alienação em tela encontra amparo, pois a destinação do imóvel proposta atenderá plenamente à função socioeconômica da propriedade, além de ocupar um terreno impróprio para o setor industrial.

Por essas razões que amparam a propositura e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de apreço e consideração.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2024 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66b128261ae0b>.